



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Terça-feira
4 de Junho de 2024

Edição Nº 00201

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Lei Nº 572, de 4 de Junho de 2024
- Lei Nº 573, de 4 de Junho de 2024
- Lei Nº 574, de 4 de Junho de 2024
- Lei Nº 575, de 4 de Junho de 2024
- Lei Nº 576, de 4 de Junho de 2024
- Licitação Nº 80, de 4 de Junho de 2024
- Aviso de Licitação Nº 82, de 4 de Junho de 2024
- Aviso de Licitação Nº 1, de 4 de Junho de 2024

**EDIÇÃO Nº
00201**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei Nº 572, de 4 de Junho de 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com Recursos da Emenda Especial Senadora Professora Dorinha SIGTV 01 GND3.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 08.244.0104.2.187 – Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico SIGTV 01 GND3.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706.3120.202301	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 50.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.706.3120.202301 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Lei Nº 573, de 4 de Junho de 2024

“Altera e corrige a metragem da área da quadra 73-A, no âmbito do poder executivo Municipal e dá

outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação das medidas imóvel descrito no artigo 1º da lei 493/2020 e da Lei 465/2018, a qual passa a vigorar com as seguintes medidas do imóvel 73-A, as medidas descritas seguem conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados, mantendo inalterados os demais artigos da lei 465/2018 e lei 476/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Lei Nº 574, de 4 de Junho de 2024

Dispõe sobre a ampliação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 criado pela Lei Municipal Nº 504/2021, ampliado pela Lei 507/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 504/2021 e pela Lei 507/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 14 de maio de 2024

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Lei Nº 575, de 4 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade -Emenda Parlamentar-Eduardo do Dertins.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.0002.2.188 – Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso apurado na fonte **1.710** no exercício de 2024 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 576, de 4 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a

Transferência Especial Emenda Parlamentar-Senadora Professora Dorinha.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.451.0103.1.116 – Investimento Recapeamento Asfáltico no Perímetro Urbano-Emenda Parlamentar-Senadora Professora Dorinha

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso apurado na fonte **1.706** no exercício de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Licitação Nº 80, de 4 de Junho de 2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, escrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone nº 378 - Bernardo Sayão -TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO residente e domiciliado na rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO.

CONTRATADA: A empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecido na cidade de Deus, s/n, bairro vila yana, município de Osasco/SP, representado pelo seu Sr. Jorge Luis Cardouzo, portador do RG. 56.472.134 SSP/SP e CPF 481.633.769-53 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, portadora do RG n. 221.204.854 SSP/SP e CPF n. 294.021.648-71, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social. Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e

celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº.080/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Contratação de empresa Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente Contrato, edital de credenciamento e seus anexos, de com efeitos legais aparte de 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no art. 57, §2º, inciso II e Art.65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste do valor do presente contrato tarifa nas seguintes bases: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por doc. Recebido no guichê de caixa, por doc. Recebido na rede lotérica, ou similar, por doc. Recebido Internet, por doc. Recebido em autoatendimento, por doc. Recebido nos correspondentes bancários, Gerenciador Financeiro, Banco Postal, débito em conta. Passará a ser de: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por doc. Recebido no guichê de caixa, por doc. Recebido na rede lotérica, ou similar, por doc. Recebido Internet, por doc. Recebido em autoatendimento, por doc. Recebido nos correspondentes bancários, Gerenciador Financeiro, Banco Postal, débito em conta.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

2 - Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (um) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais

Bernardo Sayão/TO, em 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE

OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

BANCO BRADESCO S.A

Jorge Luis Cardouzo CPF 481.633.769-53

Eliete Maria Martins de Souza

CPF n. 294.021.648-71

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.

Nome:

CPF:

RG nº.:

Aviso de Licitação Nº 82, de 4 de Junho de 2024

Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta Por Dispensa Nº 082/2024

Toma-se público que O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de pintura e manutenção do telhado e quadra da Escola Municipal Criança Feliz do Município de Bernardo Sayão.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 03 de junho de 2024.

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação

Aviso de Licitação Nº 1, de 4 de Junho de 2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. Licitação na Modalidade Concorrência na Forma Presencial PM - BS 001/2024 *POR EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO*, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 25/06/2024, às 08h00minhs (horário local).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em PMBS de diversas Ruas e Avenidas do Município de Bernardo Sayão /TO, O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 13h. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier

Presidente da Comissão de contratação



BERNARDO SAYÃO